



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



1 Ata da oitava reunião do ano de 2016 do Conselho da Faculdade de Engenharia  
2 Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Aos oito dias do mês de agosto do  
3 ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões  
4 Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência do Prof. Dogmar Antonio  
5 de Souza Junior, os seguintes professores. André Luiz de Oliveira, Antônio Carlos  
6 dos Santos, Eduardo Jorge Hubaide, Giovana Bizão Georgetti, Jesiel Cunha,  
7 João Fernando Dias, Maria Lyda Bolanos Rojas, Marcio Augusto Reolon Schmidt,  
8 Marcio Ricardo Salla, Nassau de Nogueira Nardez, e os representantes do corpo  
9 técnico administrativo Aline Martins Pinheiro e Tulio da Silva Florença Tavares.  
10 Ausência justificada da Prof<sup>a</sup> Vanessa Cristina de Castilho. 1- Apreciação das  
11 atas: 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> reunião de 2016. A ata da 5<sup>a</sup> reunião, após discussões foi  
12 retirada da pauta para ser apreciada na próxima reunião deste Conselho. A ata da  
13 6<sup>a</sup> reunião, após apreciada, foi aprovada por 11 votos favoráveis e 02  
14 abstenções. A ata da 7<sup>a</sup> reunião foi cancelada porque, conforme entendimentos a  
15 finalidade não justificava a convocação do Conselho, não havia pauta de  
16 trabalhos. O Presidente da Sessão ponderou que fez a convocação para que  
17 tratamento igualitário fosse concedido a todos os candidatos a Reitoria da UFU.  
18 Após discussões ficou claro que, a oportunidade foi concedida para que os  
19 candidatos a Reitoria e Vice reitoria da UFU, Prof. Pedro Frosi Rosa e Prof<sup>a</sup> Maria  
20 Angélica Melo e Oliveira apresentassem seu plano de trabalhos. Desta forma, a  
21 ata da reunião ocorrida no dia 04/07/2016 passou a ser a 7<sup>a</sup> reunião do  
22 CONFECIV que, após, apreciada, foi aprovada por unanimidade. **2 -**  
23 **Comunicações. O Presidente da Sessão informou que no dia 22/08/2016 os**  
24 **candidatos a reitor, Prof. Valder Steffen e vice reitor e Prof. Orlando Mantese**  
25 **apresentarão seu plano de trabalhos neste Conselho. Em seguida, solicitou e**  
26 **obteve a aprovação do Conselho para a inversão de item da pauta de trabalhos**  
27 **de forma que o item 3.9 fosse discutido como item 3.7. O Prof. Jesiel Cunha**  
28 **informou que a Prof<sup>a</sup> Leila Aparecida de Castro Motta assumiu a tutoria do**  
29 **Programa de Educação Tutorial - PET nesta data. 3 - Ordem do dia: 3.1 - "Ad**  
30 **referendum" Apreciação do Projeto Atividade MAT.2016.06.009 - Realização**



31 **de serviços de ensaios de determinação da resistência de aderência à**  
32 **tração. Vesper Construtora Ltda.** O relator, Prof. Eduardo Jorge Hubaide,  
33 apresentou o seguinte parecer: "*Considerando que a proposta atende aos*  
34 *princípios da política de extensão da UFU contidos na Resolução 04/2009 do*  
35 *CONSUN; Considerando que o projeto atividade e o contrato estão em*  
36 *conformidade com o modelo proposto pela Resolução CONDIR Nº 01/1996 e a*  
37 *planilha de custos discrimina todos os tributos, encargos e taxas de*  
38 *ressarcimento; e Considerando que as cargas horárias e as remunerações das*  
39 *participantes atendem às Resoluções 03/2002 e 04/2002 do CONSUN; Sou*  
40 *FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Atividade EST.2016.06.009, salvo melhor*  
41 *juízo deste Conselho".* Aprovado por 12 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.2 -**  
42 **"Ad referendum" Apreciação do Projeto Atividade FECIV.2016.07.011 -**  
43 **Elaboração de projetos arquitetônico, estrutural e hidrossanitário para a**  
44 **penitenciária do município de Catalão - GO.** O relator, Prof. Eduardo Jorge  
45 Hubaide apresentou o seguinte parecer: "*Considerando que a proposta atende*  
46 *aos princípios da política de extensão da UFU contidos na Resolução 04/2009 do*  
47 *CONSUN; Considerando que o projeto atividade e o contrato estão em*  
48 *conformidade com o modelo proposto pela Resolução CONDIR Nº 01/1996;*  
49 *Considerando que as cargas horárias dos participantes atendem às Resoluções*  
50 *03/2002 e 04/2002 do CONSUN; Sou FAVORÁVEL à aprovação do Projeto*  
51 *Atividade FECIV.2016.07.011 salvo melhor juízo deste Conselho".* O Prof. Antônio  
52 Carlos dos Santos questionou a aprovação do *ad referendum* ponderando que,  
53 sistematicamente, os serviços são realizados antes de sua aprovação pelo  
54 CONFECIV, neste projeto, questionou a participação de servidores técnico  
55 administrativos em atividades que podem ser caracterizadas como disfunção,  
56 ressaltando ainda a necessidade da Anotação de Responsabilidade Técnica de  
57 Obras e Serviços - ART em atendimento as normas do CREA. O Prof. Dogmar  
58 informou que o trabalho tratava-se apenas de auxiliar tecnicamente a  
59 administração da penitenciária quanto aos projetos supracitados e que o escopo  
60 do trabalho tratava-se de elaboração de croquis não havendo necessidade de



61 recolhimento de ART's no seu entendimento. Contudo, caso fosse necessário ele  
62 se responsabilizaria pelo recolhimento das mesmas. Após as argumentações  
63 acima, o parecer foi colocado em apreciação sendo aprovado por 09 votos  
64 favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções, registra-se aqui, a pedido, a abstenção  
65 do Prof. Antônio Carlos dos Santos. **3.3 - Composição de comissão para**  
66 **instruir o processo de indicação para a escolha do Coordenador de Extensão**  
67 **da FECIV.** Conforme acordado anteriormente a indicação para comissões seguirá  
68 a ordem alfabética, sendo neste momento, indicados os Pros. André Luiz de  
69 Oliveira, Carlos Eugênio Pereira e Antônio Carlos dos Santos para desenvolverem  
70 os trabalhos. **3.4 - Apreciação do relatório de atividades da Profª Lauren**  
71 **Karoline de Sousa Gonçalves, para fins de avaliação da 3ª etapa de estágio**  
72 **probatório.** O relator, Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt apresentou o  
73 seguinte parecer: *"Frente à documentação a mim apresentada no Processo*  
74 *Nº40/2014, e após a conferência dos respectivos comprovantes, e com base na*  
75 *Resolução Nº 04/2014 e Resolução 10/2005 do CONDIR, este relator está de*  
76 *acordo com o Parecer emitido pela Comissão da FECIV nomeada para tal*  
77 *finalidade. Assim sendo, a Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves*  
78 *apresentou uma pontuação total no período de avaliação de 240 pontos para o*  
79 *período da 3ª etapa de estágio probatório realizada entre 11/12/2015 e*  
80 *10/06/2016, que é proporcionalmente superior à pontuação de referência de 610*  
81 *pontos para dois anos exigida pela Resolução CONDIR Nº04/2014. Dessa forma*  
82 *sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação da terceira etapa*  
83 *do Estágio Probatório na carreira de magistério superior da Profa Lauren Karoline*  
84 *de Sousa Gonçalves e considerando a aprovação nas etapas anteriores*  
85 *considero que a mesma está aprovada no Estágio Probatório". Após apreciação,*  
86 *o parecer foi aprovado por unanimidade.* **3.5 - Apreciação do relatório de**  
87 **atividades da Profª Suellem Farias Pinto, para fins de avaliação da 3ª etapa**  
88 **de estágio probatório.** O relator, Prof. Jesiel Cunha, apresentou o seguinte  
89 parecer: *"Após a conferência da pontuação e respectivos comprovantes de todos*  
90 *os itens, e com base na Resolução Nº 04/2014 e Resolução 10/2005 do CONDIR,*



91 *este relator está de acordo com o parecer emitido pela Comissão da FECIV*  
92 *nomeada para tal finalidade. Assim sendo, a Profa. Suelem Farias Pinto*  
93 *apresentou uma pontuação total no período de avaliação (11/12/2015 a*  
94 *10/06/2016) de 246,50 pontos, a qual é superior proporcionalmente à pontuação*  
95 *de referência exigida, que é de 610 pontos para um período de 2 anos. Além*  
96 *disso, de acordo com o Ofício OF FECIV 056/2016, a Profa. Suelem teve*  
97 *desempenho satisfatório no que diz respeito à assiduidade, disciplina, capacidade*  
98 *de iniciativa, produtividade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho.*  
99 *Assim, sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação da terceira*  
100 *etapa do Estágio Probatório na carreira do magistério superior da Profa. Suelem*  
101 *Farias Pinto. Considerando também a aprovação das etapas anteriores, sou*  
102 *favorável à aprovação final do Estágio Probatório na carreira do magistério*  
103 *superior da Profa. Suelem Farias Pinto". Colocado em apreciação o parecer do*  
104 *relator foi aprovado por unanimidade.* **3.6 - Apreciação da solicitação de**  
105 **Promoção na carreira do magistério superior, de Professor Adjunto 4 para**  
106 **Professor Associado I, Carreira de Magistério Superior, Prof<sup>a</sup> Marcio Ricardo**  
107 **Salla.** O relator, Prof. João Fernando Dias, apresentou o seguinte parecer: “De  
108 *acordo com o Artigo 5º da Resolução No 04/2014 do Conselho Diretor da UFU, o*  
109 *Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla fez 5255,40 no período de 02/08/2014 a*  
110 *01/08/2016, apresenta os requisitos de assiduidade, responsabilidade e qualidade*  
111 *do trabalho docente conforme exposto em Ofício da Diretoria da FECIV;*  
112 *desempenho didático satisfatório avaliado pelo corpo discente, conforme*  
113 *apresentado nos relatórios de Avaliação de Desempenho Docente impressos pelo*  
114 *Portal do Docente e obtenção da pontuação mínima de referência apresentada no*  
115 *Relatório de Atividades. De acordo com o Anexo 2 da Resolução No 04/2014 do*  
116 *Conselho Diretor da UFU, a pontuação de referência da classe de Professor*  
117 *Adjunto Nível IV para Professor Associado Nível I para a qual o professor está*  
118 *requerendo é de 790,0 pontos. Nestes termos, o Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla,*  
119 *obteve uma pontuação superior à pontuação de referência. Assim, o parecer da*  
120 *comissão é, salvo melhor juízo, pela aprovação da promoção na carreira do*



121 *magistério superior da classe de Professor Adjunto Nível IV para Professor*  
122 *Associado Nível I do Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla”, parecer este que tem a*  
123 *minha concordância”. Colocado em apreciação o parecer do relator foi aprovado*  
124 *por unanimidade. 3.7 - Processo FECIV 008/2016 - Apreciação da alteração no*  
125 **texto do Art. 3, § Único da Resolução CONPEP 009/2014 conforme a seguir**  
126 **”b - Planejamento e Infraestrutura Urbana e de transportes” para ”b -**  
127 **Planejamento e Infraestrutura Urbana”, aprovada na 7ª reunião do**  
128 **Colegiado do PPGEC, no dia 07/04/2016.** O relator, Prof. Marcio Ricardo Salla,  
129 *apresentou a análise seguida seguinte parecer: O Colegiado do Programa*  
130 *aprovou, em sua 7ª reunião ordinário de 2016, a alteração no texto do Art. 3,*  
131 *Parágrafo único da Resolução CONPEP 009/2014 de “b) Planejamento e*  
132 *Infraestrutura Urbana e de Transportes” para “b) Planejamento e Infraestrutura*  
133 *Urbana”. Parecer: “Considerando a necessidade de manutenção de equilíbrio*  
134 *entre as linhas de pesquisa do PPGEC.” Após apreciação a referida alteração foi*  
135 *aprovada por unanimidade. 3.8 - Prestação de contas 2015.* A relatora, Aline  
136 *Martins Pinheiro, apresentou o seguinte parecer: “Considerando que os bens*  
137 *relacionados nas planilhas apresentadas foram entregues na FECIV e constam*  
138 *como bens patrimoniais desta unidade em relatórios emitidos pelo SG;*  
139 *considerando a necessidade e a melhoria oferecidas aos docentes, técnicos*  
140 *administrativos e discentes com a aquisição dos materiais, sou, salvo melhor*  
141 *juízo deste Conselho, favorável à aprovação do Processo nº 019/2016 referente à*  
142 *Prestação de Contas de Bens e Mobiliários adquiridos pela FECIV no ano de*  
143 *2015”. Após apreciado o parecer foi aprovado por unanimidade. 3.9 - Deliberação*  
144 **sobre a destinação das vagas oriundas das aposentadorias dos Professores**  
145 **Ana Luiza Ferreira Campos Maragno e Paulo Cesar Primo Agostinho.** O  
146 *relator, Prof. Marcio Ricardo Salla apresentou o seguinte parecer: “Considerando*  
147 *a necessidade de manter o equilíbrio do trabalho docente e a necessidade de*  
148 *fortalecer os Cursos de Graduação e Pós-graduação; Considerando que o*  
149 *docente que ocupar a vaga oriunda da aposentadoria do Prof. Paulo Cesar Primo*  
150 *Agostinho, ofertará a disciplina GCI001 - Desenho de Projetos (8 horas aula/*



151 *semana) e uma disciplina optativa (4 horas aula/semana) na graduação ou na*  
152 *Pós-graduação e que isto aumentará o esforço médio da área que receber esta*  
153 *vaga; Considerando a necessidade de aumentar a oferta de disciplinas optativas*  
154 *na área de Geotecnia e a oferta da disciplina de Fundações (3 horas*  
155 *aula/semana) no curso de Engenharia Ambiental. Sou, salvo melhor juízo deste*  
156 *Conselho, favorável à manutenção da vaga oriunda da aposentadoria da*  
157 *professora Ana Luiza Ferreira Campos Maragno na área de Hidráulica e*  
158 *Saneamento e a transferência da vaga oriunda da aposentadoria do professor*  
159 *Paulo Cesar Primo Agostinho para a área de Geotecnia". O parecer foi colocado*  
160 em discussão, o Prof. Antônio Carlos dos Santos apontou, segundo seu  
161 entendimento, a irregularidade na emissão de um segundo parecer, solicitando  
162 diligência no processo. O relator do processo ponderou que não alterou seu  
163 parecer mas que apenas acrescentou as análises de carga horária solicitadas  
164 pelo Prof. Antonio Carlos. O Presidente da Sessão acrescentou que o processo  
165 deve ser discutido de modo que o procedimento seja adequado a fim de que  
166 todas as áreas da FECIV sejam contempladas da melhor forma possível. Nesse  
167 instante, o Prof. Antônio Carlos dos Santos retirou seu pedido de diligência e  
168 ausentou-se da sessão. Continuando o parecer, após amplos debates, foi  
169 colocado em apreciação sendo aprovado por 10 votos favoráveis e 01 voto  
170 contrário. **3.10 - Apreciação dos Relatórios de Trabalho dos Docentes - 2015.**  
171 O relator, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, apresentou o seguinte parecer:  
172 *"Todos os planos de trabalho dos docentes condizem com a legislação que*  
173 *determina o cumprimento de até oito horas de trabalho por dia e até quarenta*  
174 *horas de trabalho por semana. Diante dos fatos aqui relatados, contidos nos*  
175 *formulários elaborados pelos docentes, sou salvo melhor juízo deste Conselho,*  
176 *favorável à aprovação dos Planos de Trabalho dos docentes da FECIV, com*  
177 *exceção dos afastados, os dispensados pelo diretor da FECIV pelos motivos*  
178 *acima mencionados e, dos docentes que não entregaram o Plano de Trabalho".*  
179 Dado o adiantado da hora o Presidente da Sessão encerrou as discussões deste  
180 item o qual deverá retornar a este Conselho na próxima reunião. Nada mais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



181 havendo a relatar eu, Maria Nazaréth Teixeira, Secretária deste Conselho, lavrei a  
182 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da  
183 Sessão, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e Conselheiros presentes.  
184 Uberlândia, 08 de agosto de 2016.  
185 André Luiz de Oliveira  
186 Antônio Carlos dos Santos  
187 Dogmar Antonio de Souza Junior  
188 Eduardo Jorge Hubaide  
189 Giovana Bizão Georgetti  
190 Jesiel Cunha  
191 João Fernando Dias  
192 Maria Lyda Bolanos Rojas  
193 Marcio Augusto Reolon Schmidt  
194 Marcio Ricardo Salla  
195 Nassau de Nogueira Nardez  
196 Aline Martins Pinheiro  
197 Tulio da Silva Florença Tavares.